



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2.022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007. (CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS)

REQUERIMENTO **(Da CPI – Escutas Telefônicas Clandestinas)**

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por cento e vinte dias.

Em reunião ordinária realizada hoje, dia 6 de agosto de 2008, esta Comissão Parlamentar de Inquérito aprovou o Requerimento nº 132/08, em anexo, que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento deste órgão técnico, por cento e vinte dias.

Em conformidade com o que foi deliberado, e nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento desta CPI, por cento e vinte dias, a partir de 6 de setembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Como foi esclarecido anteriormente, o desenvolvimento dos nossos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual fizeram-se necessárias diversas vertentes de atuação.

Para conclusão da missão institucional da CPIESCUT é imperiosa a presente prorrogação pois, ainda existem diversas denúncias a serem apuradas, diligências a serem realizadas e pessoas a serem ouvidas, além da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado a sociedade brasileira.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento das escutas legais e clandestinas no Brasil, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual faz-se necessária a prorrogação do prazo estipulado por mais cento e vinte dias.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

Presidente